Governo do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

2º TERMO ADITIVO CONTRATO 011/2022/JUCEMAT
PROCESSO JUCEMAT-PRO-2024/00384
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/SEPLAG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022/SEPLAG

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE **SERVIÇO PARA CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, INCLUINDO TODA TECNOLOGIA EMBARCADA E MÃO DE OBRA A SEREM EMPREGADAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

O **ESTADO DE MATO GROSSO** por meio da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78049-090, inscrita no CNPJ 03.110.616/0001-03, neste ato representado pelo Presidente **Júlio Frederido Muller Neto** , portador da Carteira de Identidade nº[redacted] e de outro lado a empresa de outro lado à Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, doravante denominada simplesmente Contratada, localizada à Calc Canopo, 2º andar – sala 03, nº 11, Centro de Apoio II, Bairro Alphaville Santana de Parnaíba SP CEP: 06541-078 inscrita no CNPJ sob o n° 05.340.639/0001-30, neste ato representado por pela responsável pela administração e representação da empresa a Sra. **MATEUS FELIPE FRANCELINO DE SOUZA**, residente à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berni, nº 1.376, Município de São Paulo SP, portador do RG n[redacted], considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo n° JUCEMAT-PRO-2024/00384, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo, que será regido pela Lei n°. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei n° 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo por mais doze meses, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com vigência de 15/08/2024 até 14/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterado pelo presente instrumento. E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Cuiabá – MT, 14 de Agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIO FREDERICO MULLER NETO
[redacted]

JÚLIO FREDERICO MULLER NETO
Ordenador de Despesa
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

RENATA NUNES FERREIRA:[redacted]
Assinado de forma digital por RENATA NUNES FERREIRA [redacted]

MATEUS FELIPE FRANCELINO DE SOUZA
Representante legal da empresa
Prime consultoria e assessoria empresarial LTDA

Testemunhas:

Assinatura: Nome completo:	Assinatura: Nome completo:

X - A Proposição Operacional CIR - VA/MT Nº 006, de 17 de abril de 2024, propõe aprovar o remanejamento/repactuação da Programação Pactuada Integrada - PPI de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do município de Tabaporã do Norte, situado à Região de Saúde do Vale do Arinos de Estado de Mato Grosso. Conforme solicitação SES-CIN-2024/60995.

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL MAC				
ERS: Juara	**PACTUAÇÃO VIGENTE (MAI/2024)**		**PACTUAÇÃO PROPOSTA (SET/2024)**	
Município Encaminhador	Munic. Executor	Valor Atual	Munic. Executor	Valor Repactuado
Tabaporã	**Cuiabá**	R$ 935,00	**Tabaporã**	R$ 935,00
	Sorriso	R$ 2.750,00		R$ 2.750,00
	Juara	R$ 25.535,56		R$ 25.535,56
TOTAL		**R$ 29.220,56**		**R$ 29.220,56**

XI - A Proposição Operacional CIR - VP/MT Nº 003, de 03 de julho de 2024, propõe aprovar o remanejamento/repactuação da Programação Pactuada Integrada - PPI de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do município de Matupá, situado à Região de Saúde Vale do Peixoto de Mato Grosso. Conforme solicitação SES-PRO-2024/46577.

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL MAC				
ERS: Vale do Peixoto	**PACTUAÇÃO VIGENTE (MAI/2024)**		**PACTUAÇÃO PROPOSTA (SET/2024)**	
Município Encaminhador	Munic. Executor	Valor Atual	Munic. Executor	Valor Repactuado
Matupá	**Peixoto de Azevedo**	R$ 30.221,78	**Peixoto de Azevedo**	R$ 1.800,00
			Matupá	R$ 23.416,78
			Guarantã	R$ 5.005,00
TOTAL		**R$ 30.221,78**		**R$ 30.221,78**
PROGRAMAÇÃO HOSPITALAR MAC				
ERS: Peixoto de Azevedo	**PACTUAÇÃO VIGENTE (MAI/2024)**		**PACTUAÇÃO PROPOSTA (SET/2024)**	
Município Encaminhador	Munic. Executor	Valor Atual	Munic. Executor	Valor Repactuado
Matupá	**Cuiabá**	R$ 26.976,63	**Cuiabá**	R$ 10.082,79
			Matupá	R$ 16.893,80
TOTAL		**R$ 26.976,63**	**TOTAL**	**R$ 26.976,59**

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar as seguintes Proposições Operacionais: Proposição Operacional da CIR - Garças Araguaia Nº 026 de 25 de julho de 2024, Proposição Operacional CIR - NAK Nº 004 de 28 de junho de 2024, Proposição Operacional CIR - CN/MT Nº 009 de 19 de julho de 2024, Proposição Operacional CIR - VA/MT Nº 006, de 17 de abril de 2024, Proposição Operacional CIR - VP/MT Nº 003, de 03 de julho de 2024, que tratam do Remanejamento/Repactuação de Recursos Financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso, homologando, subsequentemente, os remanejamentos do Anexo Único, Protocolo no 251205052408 de 12/07/2024 às 18:39:51 horas, gerado pelo SISMAC, baseado nas referidas proposições operacionais, referente à 09ª parcela de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT

Cuiabá/MT, 15 de agosto de 2024

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

O anexo está disponível na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Protocolo 1612374

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00778 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Pedro Lucas Silva. **Objeto:** Bolsa ET. **Valor:** R$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 15/08/2024. **Vigência:** 01/09/2024 à 31/08/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Pedro Lucas Silva e Fernando Yoiti Obana - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00771 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Thalita Souza de Oliveira. **Objeto:** Bolsa ET. **Valor:** R$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 15/08/2024. **Vigência:** 01/09/2024 à 31/08/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Thalita Souza de Oliveira e Fernando Yoiti Obana - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00771 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Monique Flávia Leite da Conceição. **Objeto:** Bolsa IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 15/08/2024. **Vigência:** 01/09/2024 à 31/08/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Monique Flávia Leite da Conceição e Claumir Cesar Muniz - **Orientador**.

Protocolo 1612082

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 011/2022/ JUCEMAT

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.110.616/0001-03.
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais doze meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência sendo de 15/08/2024 até 14/08/2025.
VIGÊNCIA: 15/08/2024 a 14/08/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.000, Fonte 15010000.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000.00 (trinta mil).
DATA DE ASSINATURA: 14 de Agosto de 2024.
PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2024/00384.
ASSINAM: Pela Contratante, **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA** e pela Contratada **MATEUS FELIPE FRANCELINO DE SOUZA** A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos.

Protocolo 1612401